



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

CAPITAL DA HOSPITALIDADE



COMISSÃO DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS

PARECER

Parecer nº 050/2019

Projeto de Lei e Emenda: PLC 001/19

Autor: Executivo Municipal

Ementa: Dá nova redação as alíneas "a", "b" e "c" do inciso I, item 4 do Art. 193 da Lei Complementar nº 110/2006.

Relator: João Pedro Albuquerque

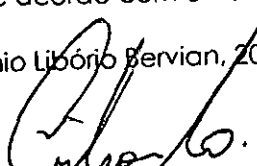
Relatório

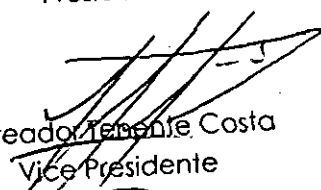
1. A matéria em análise, de autoria do Executivo Municipal, tramita nesta Casa Legislativa, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo a Ementa acima citada.
2. Atendendo às normas regimentais de tramitação que disciplinam a matéria, o referido PL está sob a responsabilidade desta Comissão para que seja elaborado parecer sobre aspectos de ordem coletiva.
3. Em sustentação oral, o Procurador Luís Fernando Bourscheid opinou pela viabilidade técnico-jurídica da Emenda 001 ao Projeto de Lei Complementar 001/19, tendo em vista atender às ressalvas feitas na orientação técnica 18/2019 e 49/2019.

Voto do Relator

4. O Relator vota de acordo com o Projeto de Lei sob o viés dos interesses difusos e coletivos.
5. Os demais vereadores Votam de acordo com o Relator.

Sala de Reuniões Antônio Libório Bervian, 20 de março de 2019.


Vereador Gilson Haubert
Presidente


Vereador Tenente Costa
Vice Presidente


Vereador João Pedro Albuquerque de Azevedo
Secretário